



## DECLARAÇÃO

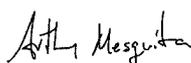
FLS. 269  
PROC. 059/24  
RUB. 050

A REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - RBCIP, inscrita no CNPJ nº. 35.847.316/0001-06, sediada em SCLN 412 BLOCO D LOTE 08 SALA 205 - Asa Norte, por intermédio de seu representante eleito em assembleia o Diretor Administrativo e Financeiro Arthur Mesquita Camargo, Pesquisador, Associado, Fundador da Associação, portador da carteira de Identidade nº 2577561 SSP-DF e no CPF/MF sob o nº 025.167.791-51, DECLARA, que:

- Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- Que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- Que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999);

- Que inexistem qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- Que não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- Que não há no quadro societário da instituição, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
  - Dirigente do órgão ou entidade contratante
  - Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Brasília, 21 de junho de 2024.



c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Videoconferencia,  
ou=33683111000107, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A1,  
cn=ARTHUR MESQUITA  
CAMARGO:02516779151  
2024.06.24 17:04:49 -03'00'

---

**Arthur Mesquita Camargo**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
RBCIP